



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.363/2021.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, NO
DISTRITO DE SERRA PELADA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.363/2021**, de **31 de MAIO de 2021**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada de **Martim Lutero**, Avenida localizada entre a Associação Diacônica Luterana e o Cemitério Santa Cruz da Paróquia Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, Distrito de Serra Pelada, município de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º Com o disposto no artigo 1º fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Avenida Martim Lutero.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 31 de maio de 2021.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 02 de junho de 2021.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

